

GUIA DE COMUNICAÇÃO DEFESO ELEITORAL 2026

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para a comunicação institucional durante o período de defeso eleitoral de 2026, garantindo conformidade com a legislação vigente e preservando a integridade da imagem corporativa.

1.1 Fundamentação

As orientações contidas neste guia foram elaboradas com base no Parecer Jurídico nº 126/AGEVAP, bem como nas orientações gerais emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e pelos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

2. Período de Vigência

As regras valem a partir de 04 de julho de 2026 e seguem até o fim do processo eleitoral (podendo ir até 25 de outubro de 2026, em caso de segundo turno).

3. Princípios Gerais

Imparcialidade: evitar qualquer manifestação que possa ser interpretada como apoio ou crítica a candidatos, partidos ou coligações.

Transparência: manter a comunicação clara, objetiva e estritamente informativa.

Legalidade: cumprir integralmente as normas da Justiça Eleitoral.

Uniformidade: assegurar coerência entre todas as áreas e canais de comunicação da empresa.

4. Diretrizes para atuação da Comunicação

4.1 Comunicação Institucional

Permitida apenas para manutenção de serviços essenciais e informações de utilidade pública. Proibida a divulgação de ações, programas ou resultados que possam ser interpretados como promoção de gestão.

4.2 Comunicação Interna

Continua permitida, desde que restrita ao público interno e sem caráter político.

4.3 Comunicação Externa, Mídias Sociais e Sites Institucionais

Durante o período de defeso eleitoral ficam suspensas as publicações em redes sociais institucionais da AGEVAP, de suas filiais e dos Comitês de Bacia atendidos. Não poderão ser publicados novos conteúdos institucionais; compartilhados ou republicados conteúdos de terceiros; realizados impulsionamentos; nem ações de engajamento institucional. Os comentários das publicações deverão permanecer desabilitados ou bloqueados.

Nos sites institucionais ficam suspensas as publicações de notícias. Excepcionalmente, poderão ser publicados comunicados e informações estritamente necessários à continuidade das atividades administrativas e operacionais, como editais de chamamento público, processos eleitorais, avisos administrativos, atos obrigatórios de transparência e comunicados operacionais indispensáveis.

4.4 Assessoria de Imprensa

Ficam suspensas as atividades proativas de assessoria de imprensa. O atendimento à imprensa deverá ocorrer exclusivamente de forma reativa, mediante demandas recebidas dos veículos de comunicação.

5. Entregas Contratuais de Comunicação

Os produtos, conteúdos e materiais previstos em contratos vigentes poderão ser produzidos e entregues dentro dos prazos estabelecidos contratualmente. Contudo, não poderão receber publicidade ou divulgação em redes sociais, sites institucionais, veículos de imprensa ou quaisquer outros canais de comunicação externa durante o período de defeso eleitoral.

6. Conduta dos Colaboradores

É permitido o posicionamento político pessoal, desde que fora do ambiente corporativo e sem utilização de recursos institucionais.

Proibido:

- Utilizar e-mails, logotipos, uniformes ou canais corporativos para manifestações políticas.
- Promover debates, campanhas ou distribuição de material eleitoral nas dependências da empresa.
- Recomenda-se discrição nas redes sociais, especialmente quando houver associação ao nome da organização.

7. Responsabilidades

Área	Responsabilidade
Comunicação	Orientar as áreas quanto às restrições do período eleitoral, avaliar publicações excepcionais permitidas e atuar de forma reativa no atendimento à imprensa.
Jurídico	Garantir conformidade com a legislação eleitoral.
Gestores	Assegurar que suas equipes cumpram as diretrizes.

8. Canais de Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre o que pode ou não ser divulgado durante o período de defeso eleitoral, os colaboradores e gestores deverão entrar em contato com a área de Comunicação da AGEVAP por meio do e-mail comunicacao@agevap.org.br.

Sempre que necessário, as demandas poderão ser encaminhadas para análise da área Jurídica da AGEVAP, a fim de garantir a conformidade das ações e publicações com a legislação eleitoral vigente e com as orientações institucionais aplicáveis ao período.